



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 273/2023

**Retifica a Portaria P Nº 073/2023,
publicada no DIO/PMVV em 31/03/2023
que retificou a Portaria P Nº 095/2021,
publicada no DIO/PMVV em 25/06/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **28547/2021**, datado de **26/05/2021** e Processo Administrativo nº **9084/2023**, datado de **01/02/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 073/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2023, a qual retificou o artigo 1º da Portaria P Nº 095/2021, publicada no DIO/PMVV em 25/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** ao senhor **MARCO ANTONIO SILVA KFURI**, a partir de **15/05/2021**, na qualidade de companheiro da Instituidora, e ao senhor **MATHEUS CABIDEL BRASIL DE ALMEIDA**, a partir de **01/02/2023**, na condição de filho maior incapaz da senhora **ROSANGELA CABIDEL DE JESUS**, titular do cargo de **Assistente Público Administrativo – Grupo II – Subgrupo B – Faixa 6**, falecida em **15/05/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem o Art. 13, I, Art. 61, I, Art. 62, I e II, Art. 63, caput, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e os Arts. 23, § 8º e 10, § 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019", em duas cotas iguais de 50% (cinquenta por cento), sendo uma para cada beneficiário.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2021 para o beneficiário MARCO ANTONIO SILVA KFURI, e a partir de 01/02/2023, para o beneficiário MATHEUS CABIDEL BRASIL DE ALMEIDA.

Art. 3º -, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 30 de novembro de 2023.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino